



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 01/86.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 01/86 de 25 de Março de 1986, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Pro - mulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores até 30 de Junho de 1986, é fixado em:

- A) Parte Fixa: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Cruzados).
- B) Parte Variável: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados).
- C) O vereador perceberá por Despesa de Transporte e Locomoção, por Seção, desde que se faça presente e participe da mesma R\$ 200,00 (Duzentos Cruzados).
- D) A Representação da Presidente será de R\$ 2.532,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Cruzados).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Art. 2º - A presente Resolução tem seus efeitos retroagidos a 1º de Janeiro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 25 de Março de 1986.

Aldi Maria

ALDI MARIA CALIMAN TERRA
PRESIDENTE

Angelo Arlindo Pagoto

ANGELO ARLINDO PAGOTO

Lauro Edvar Lopes

LAURO EDVAR LOPES

Josias Vieira de Melo

JOSIAS VIEIRA DE MELO

Braz Delpuo

BRAZ DELPUO

Américo Comarella

AMÉRICO COMARELLA

Jorge Andreão

JORGE ANDREÃO